



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.714, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.**

*Altera a Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei 2.660, de 15 de janeiro de 2010 o seguinte inciso:

“**Art. 1º** - (...)

(...)

II - *Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno* R\$46.000,00

(...)”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 08 de outubro de 2010.

*Edmea Machado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 08/10/10, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*[Assinatura]*  
Ass: Funcionário Responsável

CPF: